

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher

REQUERIMENTO N° , DE 2026.

(Da Sra Deputada Luizianne Lins)

Requer a realização de Seminário no Estado do Ceará para debater o enfrentamento ao feminicídio e a efetividade da Lei nº 13.104/2015.

Requeremos com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, a realização de Seminário Regional no Estado do Ceará para debater o enfrentamento ao feminicídio e a efetividade da Lei nº 13.104/2015.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher permanece como um dos desafios estruturais mais graves da sociedade brasileira. No estado do Ceará, os dados recentes revelam um cenário que exige atenção imediata e ações coordenadas entre os Poderes. Segundo dados estatísticos consolidados de 2025, o Ceará registrou um aumento preocupante nos casos de feminicídio, atingindo o patamar de 42 vítimas fatais ao longo do ano, com picos alarmantes como o ocorrido no mês de junho, quando 11 mulheres foram assassinadas em razão do gênero.

Embora o Ceará apresente taxas de incidência por 100 mil habitantes que figuram entre as menores do país (aproximadamente 0,51), o crescimento nominal dos casos e a crueldade das ocorrências demonstram que a rede de proteção e os mecanismos de prevenção precisam de um diagnóstico territorializado e urgente.

A Lei nº 13.104/2015 completará, em março de 2026, onze anos de vigência. É imperativo que esta CMCVM, no exercício de suas funções fiscalizadoras e propositivas, realize debates descentralizados para:

1. Avaliar a aplicação da qualificadora do feminicídio nos inquéritos e processos judiciais no Ceará;
2. Analisar a integração entre as delegacias especializadas (Delegacia de Defesa da Mulher - DDM) e o sistema de justiça;
3. Fomentar o fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no interior do estado.



* C D 2 6 2 2 7 2 6 6 9 0 0 0

A realização deste seminário no Ceará permitirá a escuta ativa de autoridades locais, movimentos sociais, familiares de vítimas e especialistas, subsidiando esta Comissão com informações precisas para o aprimoramento da legislação federal e das políticas nacionais de combate à violência de gênero.

SUGESTÃO DE CONVIDADOS

- Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará;
- Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS);
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) - Núcleo de Gênero (NUGEN);
- Defensoria Pública do Estado do Ceará - Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (NUDEM);
- Representantes de movimentos sociais e fóruns de mulheres do Ceará.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

Deputada Luizianne Lins (PT/CE)

**Presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a
Mulher**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262272669000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



* C D 2 6 2 2 7 2 6 6 9 0 0 0 *